

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem com emissão de Passagem Aéreas Nacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, durante o corrente exercício de 2026.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com **atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº011/2026, objetivando a Contratação empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem com emissão de Passagem Aéreas Nacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, durante o corrente exercício de 2026, valor total estimado e de R\$ 31.752,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa: GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.214/0001-00, com endereço situada à Rua Francisco Moraes Moreira, Nº 1498 – Térreo sala 01 – Cidade Nova - CEP: 59.162-000 - Ico /CE.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 23 de março de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente